



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ 04.888.517/0001-10

LEI Nº 1209/2019

de 06 de junho de 2019

Revoga a Lei Municipal nº 1163 de 28 de dezembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Salvaterra, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1163 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a alienação de terras urbanas e suburbanas pertencentes ao município de Salvaterra, com a concessão de título definitivo e dá outras providências.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra, em 06 de junho de 2019.


VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal